



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00016/2023 – PMBEX

CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
00158/2023 – PMBEX
EMPRESA: LRF
DISTRIBUIDORA LTDA,
CNPJ: 49.464.926/0001-27

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2023 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00 158 /2023 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2023 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2023 – PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, dorayante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a EMPRESA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27, ENDEREÇO: RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, 565 – SÃO JOSÉ – GARANHUNS – PE, CEP: 55295-200, TELEFONE:(87) 3762-0445 /98836-3257, E-MAIL: LR_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). LETICIA RABELO FERREIRA, CPF: 136.619.234-63 resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
 - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
2.130 - SECRETARIA DA MULHER;
14.122.2002.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER;
14.122.2002.2271 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO M. DOS DIREITOS DAS MULHERES;
14.244.3033.2067 – MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA E PROMOÇÃO DA MULHER.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926
000127

Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.07.06
13:23:47 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2023 – PMBEX

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato e a solicitação do Setor Demandante, considerando a natureza e a especificidade do objeto.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **R\$ 26.546,00 (vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais)**, pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD. ANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO TIPO ESTANTE - ARMÁRIO BAIXO (BALCÃO 2 PORTAS). MEDINDO: 1,00M (LARGURA) X 0,50M (PROFUNDIDADE) X 0,75M (ALTURA). CONFECCIONADO EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO PADRÃO MADEIRADO MARFIM MORANO OU SIMILAR. TAMPO E PRATELEIRA DE 25MM, COM FITA DE BORDA DE PVC COM 2 MM DE ESPESSURA EM TODO O CONTO RNO DA PEÇA, NO MESMO PADRÃO DO TAMPO. CORPO ESTRUTURADO COM CHAPAS DE 18MM DE ESPESSURA, FITA DE BORDA DE PVC COM 1 MM DE ESPESSURA EM TODO O CONTO RNO DA PEÇA, NO MESMO PADRÃO DO TAMPO, FUNDO EM CHAPAS DE 18 MM, DUPLA FACE, 2 (DUAS PORTAS COM PUXADORES METÁLICOS TIPO MEIA LUA EM ALÇA NA COR PRATA, DOBRADIÇAS METÁLICAS ABERTURA 110º FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE MOLA. DIVISÃO CENTRAL COM PRATELEIRA 01(UMA) DE ALTURA REGULÁVEL DE CADA LADO. BASE EM PERFIL METÁLICO NA COR PRETA, 25 MM X 25 MM COM REGULAGEM DE NIVEL (SAPATA NIVELADORA). MONTAGEM COM USO DE SISTEMA PINOS E TAMBOR EM ZAMAK, TIPO MINIFIX OU MONTAFIX. 1) -ABNT NBR 13961:2010 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO ARMÁRIOS;	05	UNID.	RS 1.068,00	RS 5.340,00
02	ARMÁRIO PEQUENO - MADEIRA, DUAS PORTAS, COM CHAVE, TAMPO E PRATELEIRA CONFECCIONADOS EM PLACA DE MDP. A PLACA CONTÉM 25MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E 18MM	02	UNID.	RS 787,00	RS 1.574,00

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:4946492600
0127

Assinado de forma digital
por LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:4946492600127
Dados: 2023.07.06
13:23:56 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2023 – PMBEX

	PARA PRATELEIRAS. REVESTIDO NAS DUAS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTIRREFLEXO. LARGURA: 600M PROFUNDIDADE: 480MM ALTURA: 740MM. MONTAGEM INCLUSA.COM CERTIFICADO DE PRODUTO ABNT NBR 13961:2010.				
03	ARQUIVO EM AÇO SIMPLES PARA PASTA SUSPensa COM 04 (QUATRO) GAVETAS E FECHADURA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS. CONTENDO PORTA ETIQUETA ESTAMPADO, PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS, FECHADURA COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS, SAPATAS PLÁSTI-CAS NIVELADORAS E ESPESSURA DA CHAPA MÍNIMO DE 0,45MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: MEDIDAS DAS GAVETAS: 280 MM DE ALTURA VERSUS 390 MM DE LARGURA VERSUS 430 MM DE PROFUNDIDADE. DIMENSÕES: 1.335 MM DE ALTURA VERSUS 460 MM DE LARGURA VERSUS 550 MM DE PROFUNDIDADE. PRODUTO SIMILAR AO ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS ISMA CX 1 UM.	05	UNID.	RS 1.490,00	RS 7.450,00
04	MÓVEL EM FORMA ESCRIVANINHA - 3 GAVETAS MEDINDO 120X60X75CM, TAMPO E PAINEL FRONTAL EM MDP 25MM, ACABAMENTO BP COM BORDAS EM POST FORMING, ESTRUTURA METÁLICA, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI, PÉS DUPLOS COM PAINEL CENTRAL EM MDP 25MM E GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS COM CHAVE E CORREDIÇAS METÁLICAS, CORPO EM MPD 25 MM ACABAMENTO EM BP COM BORDAS EM POST FORMING. COR PADRÃO CINZA. - MÓVEL EM FORMA ESCRIVANINHA 3 GAVETAS MEDINDO 120X60X75CM, TAMPO E PAINEL FRONTAL EM MDP 25MM, ACABAMENTO BP COM BORDAS EM POST FORMING, ESTRUTURA METÁLICA, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI, PÉS DUPLOS COM PAINEL CENTRAL EM MDP 25MM E GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS COM CHAVE E CORREDIÇAS METÁLICAS, CORPO EM MPD 25 MM ACABAMENTO EM BP COM BORDAS EM POST FORMING. COR PADRÃO CINZA.	06	UNID.	RS 892,00	RS 5.352,00
05	CADEIRA ESTOFADA PARA ESCRITÓRIO, TIPO SECRETÁRIA, BASE FIXA, 04 PÉS PALITOS, 04 SAPATAS PLÁSTICAS PARA DIMINUIÇÃO DE ATRITO, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 7/8, PINTURA EPOXI A PÓ NA COR PRETA, COM SECAGEM A QUENTE, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO DE 30MM DE ESPESSURA, DENSIDADE 28, MÍNIMO DE 04 PORCAS GARRA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO E MÍNIMO DE 02 PORCAS GARRA PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO, ALTURA 85CM, COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 43CM, COR PRETA, MATERIAL COURO SINTÉTICO ESTRUTURA METÁLICA (FERRO), CAPACIDADE PARA ATÉ 120KG, GARANTIA DE 6 MESES. EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, RÓTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	15	UNID.	RS 234,00	RS 3.510,00
06	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL ISO PRETA	04	UNID.	RS 210,00	RS 840,00
07	LONGARINA - ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS DE 3 LUGARES.	01	UNID.	RS 630,00	RS 630,00
08	MESA PARA REUNIÃO CIRCULAR - 1,50M DE DIÂMETRO EM MELAMÍNICO, REVESTIDO EM MELAMÍNICO E ACABAMENTO EM PERFIL PLÁSTICO RÍGIDO NA MESMA COR DO MELAMÍNICO, NA COR CINZA.	01	UNID.	RS 1.575,00	RS 1.575,00
09	QUADRO BRANCO - COR BRANCO; BORDAS DO PAINEL EM PVC OU METAL; SUPORTES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE COMPOSTO DE PARAFUSOS, TAMANHO: 120CM X 90CM.	01	UNID.	RS 275,00	RS 275,00
VALOR TOTAL:					RS 26.546,00
(VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)					

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

LRF Assinado de forma
DISTRIBUIDOR digital por LRF
A DISTRIBUIDORA
LTDA:494649260001
27
Dados: 2023.07.06
13:24:09 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2023 – PMBEX

- 6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
- 6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- 6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;
- 6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.
- 6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- 6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- 6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- 6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 7.1. Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;
- 7.2. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § 1 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLAUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:4946492600
0127

Assinado de forma digital
por LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.07.06
13:24:22 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2023 – PMBEX

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a contratante, por até 02 (dois) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a contratante, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da contratante sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

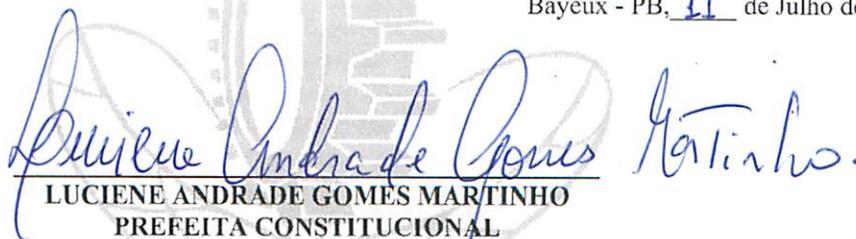
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2023 – PMBEX

- 12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;
- 12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;
- 12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.
- 12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;
- 12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;
- 12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 11 de Julho de 2023.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60

CONTRATANTE

LRF DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital
por LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000 LTDA:49464926000127
127 Dados: 2023.07.06 13:24:57
-03'00"

LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.464.926/0001-27

LETICIA RABELO FERREIRA
CPF: 136.619.234-63
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00016/2023 – PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº

00158/2023 – PMBEX E SUA

PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA

OFICIAL:

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
 - **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00158/2023 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA DO
MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2023 – PMBEX, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00049/2023 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 11 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27
VALOR: R\$ 26.546,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS
REAIS)

o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA EIRELI.

CNPJ: 16.631.594/0001-79.

Item(s): 3 - 4.

Valor: R\$ 27.500,00.

- MAIS PROMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 13.501.014/0001-30.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 16.000,00.

Total: R\$ 43.500,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo – PB.

Cabedelo - PB, 26 de Junho de 2023

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO

Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2023, que objetiva: Contratação De Empresa Para Prestação de Serviços de Confecção de Fardamentos Para Atender as Necessidades desta Prefeitura e Secretarias; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Roselma Vieira Soares - R\$ 29.775,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 11 de Julho de 2023

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

OBJETO: Aquisição de veículo Novo, 0km com no mínimo sete (07) lugares, destinado a Secretaria de Saúde do município de São José do Bonfim/PB. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: D. SILVEIRA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 46.245.693/0001-83, VALOR: R\$ 122.780,00 VALOR GLOAL: R\$ 122.780,00

São José do Bonfim - PB, 11 de Julho de 2023.

Joseildo Alves Monteiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

O Pregoeiro do Município de São José do Bonfim, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 00023/2023 para Aquisição de veículo Novo, 0km com no mínimo sete (07) lugares, destinado a Secretaria de Saúde do município de São José do Bonfim/PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: D. SILVEIRA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 46.245.693/0001-83, VALOR: R\$ 122.780,00 VALOR GLOAL: R\$ 122.780,00

São José do Bonfim - PB, 11 de Julho de 2023.

Joseildo Alves Monteiro
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedro Régis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 006/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS A, torna público que fará realizar através da CPL para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei complementar nº 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço GLOBAL, no dia 27 de Julho de 2023 as 09:00 horas, tendo como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL NO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, na Av. Senador Ruy Carneiro, nº 278, Centro, Pedro Régis – Pb. O edital será disponível através do link <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201140&menu=off> ou na CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas.

Pedro Régis – PB 11 de Julho de 2023.

Willame Avelino Dantas

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Bayeux

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00158/2023 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2023 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2023 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 11 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: LRF DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 49.464.926/0001-27
VALOR: R\$ 26.546,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 02/2023 ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZO a ROCHA CONSTRUÇÕES ESTRUTURAS E EVENTOS, vencedora do processo licitatório Concorrência N. 01/2023, a iniciar os serviços técnicos especializados para a Construção de Quadra Poliesportiva, na Escola Alexandre Americo, no Sítio Curralinho, conforme convênio SEECT/PB Nº 357/2022. Deste modo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho até a presente data, dou prosseguimento às ações de acompanhamento e fiscalização conforme preconiza o art. 67 da Lei nº 8.666/93

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa 11 de julho de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONCORRÊNCIA 01/2023 CONTRATO Nº 336/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB.
SINTESE: O MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração ainda, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem formal e respeitosamente, através da presente, convocar a empresa: HPN CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ Nº 10.627.393/0001-11 para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentar o vínculo com o(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) no certame licitatório em epígrafe.

GCM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
COMANDO

PORTARIA Nº 18/2023

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso XI da Lei Complementar Municipal nº 04/2018, bem como o artigo 1º, parágrafo único, artigo 8º da Lei Municipal nº 993 de 05 de abril de 2006, combinada com a Lei Municipal 999/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar o relatório de conclusão da Sindicância Administrativa nº 003/2023 - Corregedoria, instaurada pela Portaria nº 08/2023.

Art. 2º - Acompanhar a recomendação da Corregedoria em seu relatório.

Art. 3º - Notifique-se o sindicado da decisão referida nos autos.

Art. 4º - Arquivar os autos da presente Sindicância Administrativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux, 10 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente
THALLES JUNIOR TRAJANO DOS SANTOS
Data: 10/07/2023 18:59:23 (GMT-03:00)
Verifique em: https://odigadp.pb.gov.br

THALLES JUNIOR TRAJANO DOS SANTOS
Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux
Mat.2107539

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00158/2023 - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2023 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2023 - PMBEX
VIGÊNCIA: DE 11 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: LRF DISTRIBUIDORALTD, CNPJ: 49.464.926/0001-27
VALOR: R\$ 26.546,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

AVISOS

DANILO FELIX AZEVEDO, torna público que requereu a SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Licença AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO, para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, situada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALPHAVILLE PARAÍBA, QUADRA M, LOTE 12, COMERCIAL NORTE, BAYEUX - PB.

Heraclito Targino Da Silva, torna público que requereu a SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Licença Ambiental, para o 7º Arraiá da Balbino, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2023, das 19:00 horas até às 03 horas do dia seguinte e no dia 23 de Julho de 2023 das 19:00 horas à 01:00 hora do dia seguinte, na rua Balbino de Mendonça, São Bento, Bayeux, PB.